



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 25, DE 04 DE JUNHO DE 2020 (REPÚBLICAÇÃO)

Atualiza as Competências dos Magistrados do Trabalho a serem adquiridas e desenvolvidas pelos Alunos-Juízes nos Módulos Nacional e Regional dos Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada, devendo ser também observadas pelas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho no Planejamento das Atividades Formativas.

A Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, Ministra DORA MARIA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento ao deliberado pelo Conselho Consultivo:

CONSIDERANDO que incumbe precipuamente à ENAMAT a coordenação da formação dos Magistrados do Trabalho no âmbito das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais, conforme estatuído no art. 111-A, § 2º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e disposto nos arts. 2º, VIII e IX, e 17 da [Resolução Administrativa nº 1.158/2006](#), com as alterações introduzidas pela [Resolução Administrativa nº 1.363/2009](#) e levando-se em conta o disposto na [Resolução Administrativa nº 2.061/2019](#), do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que as competências são tomadas como a potencialidade de o Magistrado mobilizar respostas de forma internalizada para enfrentar circunstâncias postas pelo mundo do trabalho em sua vida pessoal e no exercício da profissão;

CONSIDERANDO que os planejamentos de atividades formativas e de pesquisa destinados aos magistrados devem ser construídos de acordo com eixos fundamentais alinhados e integrados entre a formação inicial e a formação continuada, sempre alicerçados nas competências profissionais necessárias ao exercício da magistratura trabalhista;

CONSIDERANDO que o mundo do trabalho passa por diversas mudanças que atingem as instituições e as pessoas, impactando na perspectiva do papel do

magistrado para a sociedade e para a Justiça do Trabalho, o que demonstra a necessidade de atualização periódica da Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Comissão de Revisão da Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, instituída pelo [ATO.ENAMAT.Nº 003/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho é atualizada na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º As competências deverão servir de base para as ações formativas e de pesquisa da ENAMAT e das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho, podendo ser ampliadas de acordo com a necessidade e conveniência, conforme as especificidades da prestação jurisdicional na Região e com o Plano de Desenvolvimento Institucional de cada Escola.

Art. 3º A Tabela de Competências está estruturada a partir de quatro conceitos:

I – Eixo, que estabelece a segregação das competências em Eticidade, Alteridade, Resolução de Conflitos e Direito e Sociedade, conforme disposto na [Resolução Administrativa nº 2.061/2019](#), do Tribunal Superior do Trabalho;

II – Subeixo, que aglutina competências que podem ser tratadas didática e pedagogicamente de forma análoga por afinidade de desempenho;

III – Competência, como conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes para o enfrentamento de situações profissionais;

IV – Descrição e dimensões, como detalhamento analítico de cada uma das competências.

Art. 4º As Escolas Judiciais deverão encaminhar, juntamente com o relatório circunstanciado previsto no art. 11 da [Resolução ENAMAT nº 1/2008](#), as informações das atividades de formação e de pesquisa realizadas por eixo e competência, seus conteúdos, suas cargas horárias e o total de magistrados participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Resolução ENAMAT nº 24/2019](#).

Brasília-DF, 4 de junho de 2020.

Ministra DORA MARIA DA COSTA
Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de
Magistrados do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO DA RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 25, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO 1 – TABELA DE COMPETÊNCIAS DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

1. EIXO ALTERIDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
1.1. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola Judicial, além de outros setores institucionais.	1.1.a) Identificar as normas e provimentos institucionais, nacionais e regionais.
		1.1.b) Compreender os papéis institucionais, princípios, valores, atividades, atribuições e estratégias nacionais e internacionais.
		1.1.c) Identificar a posição hierárquica do órgão de atuação, dentro da estrutura judiciária, suas funções e atribuições.
		1.1.d) Praticar a jurisdição com observância dos desafios, objetivos e valores do Poder Judiciário na complexa sociedade contemporânea.
		1.1.e) Agir com comprometimento e senso de pertencimento à instituição, manifestados na cooperação com as diversas unidades institucionais e na atuação de forma sistêmica, dialogal e integrativa em relação às competências.
		1.1.f) Valorizar a formação profissional inicial e continuada dos magistrados e dos servidores, para a implantação de boas-práticas profissionais, com vista à efetividade da jurisdição, com a consciência da necessidade do saber contínuo com critério, capacidade de observação e interação.
		1.1.g) Dar rápida e eficiente resposta às demandas da Ouvidoria e da Corregedoria.
		1.1.h) Conhecer as metas do CNJ e CSJT, nacionais e regionais e observar o cumprimento delas na respectiva unidade jurisdicional.
		1.1.i) Compreender o funcionamento dos Órgãos de Administração dos Tribunais.



1. EIXO ALTERIDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
1.2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.	1.2.a) Estabelecer espaços de contato e cooperação entre os diversos atores do trabalho judicial, com suporte social e institucional, para elaboração de diálogos críticos de confiança e acolhimento.
		1.2.b) Exercer a magistratura compartilhada com magistrados de todas as instâncias, timbrada na relação de corresponsabilidade, colaborativa, cordial e de eficiência.
		1.2.c) Praticar gestão com interlocução humanizada, traduzida na eficiência, linguagem acessível, respeitosa e pacificadora, com servidores, auxiliares da justiça, membros do Ministério Público, advogados, terceirizados e outros atores.
		1.2.d) Exercer postura crítico-constructiva em relação à própria atuação.
1.3. EMPATIA	Exercer a magistratura com empatia.	1.3.a) Examinar os processos com escuta ativa e empática, com sensibilidade, experiência e reflexão, que permitam oferecer a solução adequada ao conflito em tempo razoável.
1.4. DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	Demonstrar raciocínio compreensivo do caráter multidimensional integrado dos Direitos Humanos e Fundamentais das populações vulneráveis.	1.4.a) Articular a relação de trabalho com as temáticas de diversidade sexual, raça/etnia, geração, gênero, segundo o modelo de igualdade de direitos.
		1.4.b) Examinar os fluxos de deslocamento humano em geral e as principais implicações sociais, econômicas, políticas e jurídicas envolvidas no contexto dos espaços onde estão integradas as realidades migratórias.
		1.4.c) Diferenciar os valores culturais presentes na relação de trabalho indígena.
		1.4.d) Identificar aspectos econômicos concernentes às relações laborais envolvendo quilombolas.



1. EIXO ALTERIDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
		1.4.e) Garantir a aplicação das sanções jurídicas referentes ao racismo, homofobia e sexismo, caso presentes nas relações de trabalho e institucionais.
		1.4.f) Distinguir as barreiras atitudinais e ambientais que impedem a plena e efetiva participação da pessoa com deficiência na sociedade e no ambiente de trabalho em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.



2. EIXO ETICIDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
2.1. ÉTICA PROFIS- SIONAL APLICADA	Atuar com consciência ética e conduta proativa, crítica e independente, para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao Estado de Direito e à democracia.	2.1.a) Adotar posturas adequadas a cada contexto e empregar princípios e regras constitucionais.
		2.1.b) Valorizar os preceitos éticos aplicáveis aos servidores, advogados, procuradores e outros profissionais envolvidos com a prática jurídica.
		2.1.c) Atuar em conformidade com o Código de Ética da Magistratura, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e em observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.
2.2. JUSTIÇA	Atuar com conhecimento sobre os grandes dilemas éticos, concretos e políticos da contemporaneidade.	2.2.a) Identificar as principais concepções de justiça e as alterações sociais, políticas e econômicas na sociedade contemporânea (4ª Revolução Industrial).
		2.2.b) Compreender a relação entre subjetividade, exposição, imagem e publicização, em perspectiva institucional e pessoal.
2.3. VIDA PRIVADA E PÚBLICA, REDES SOCIAIS E DOCÊNCIA	Compreender a correlação entre a vida privada e a vida pública e seu impacto na atuação do magistrado, inclusive nas redes sociais.	2.3.a) Reconhecer o Judiciário como pauta jornalística e identificar os principais veículos de comunicação na região de atuação, comunicando-se com a mídia por meio adequado, com linguagem clara, concisa e objetiva ao seu público.
		2.3.b) Avaliar a relevância e a repercussão da informação dada à mídia para a imagem da instituição.
		2.3.c) Compreender as ferramentas tecnológicas institucionais para armazenamento, gestão, compartilhamento de dados e sigilo de informações.



2. EIXO ETICIDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
		<p>2.3.d) Reconhecer os limites entre a vida privada e a vida pública do magistrado.</p> <p>2.3.e) Limitar a sua atuação docente àquelas prescritas nas Normas Regulamentares da Magistratura.</p> <p>2.3.f) Usar as plataformas de redes sociais com moderação, prudência e com atenção às recomendações das Normas Regulamentares da Magistratura.</p>
2.4. VIDA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	Exercer suas funções e cargos com diligência e compreensão das restrições que a atividade da magistratura impõe a atuação política.	<p>2.4.a) Interagir com as entidades públicas do Poder Judiciário da região de jurisdição (Varas Estaduais, Federais etc.) e com outras entidades públicas e privadas afins ao exercício profissional da região de jurisdição (OAB, MPT, sindicatos, universidades, movimentos sociais e RFB, por exemplo).</p> <p>2.4.b) Atuar de forma transparente e isonômica com as entidades privadas profissionais e econômicas.</p> <p>2.4.c) Compreender os conceitos de judicialização da política e de politização do Poder Judiciário.</p>
2.5. RACIONALIDADE E ÉTICA JUDICIAL	Utilizar na prática decisória argumentos eticamente consistentes, contextualmente coerentes, e em consonância com princípios constitucionais.	<p>2.5.a) Compreender o conteúdo ético da jurisprudência, dos precedentes e das <i>obiter dicta</i> nas decisões judiciais.</p> <p>2.5.b) Compreender as críticas sociais ao Poder Judiciário, decorrentes de decisões judiciais e suas consequências concretas.</p>
2.6. ÉTICA E IMPARCIALIDADE	Saber atuar com imparcialidade, sem influências político-partidárias.	<p>2.6.a) Reconhecer a imparcialidade como garantia das partes e de toda a sociedade.</p> <p>2.6.b) Atuar com isenção, sem influências externas das mais diversas ordens.</p>



3. EIXO DIREITO E SOCIEDADE		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
3.1. GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE	Compreender o impacto do gênero, raça e diversidade, sobre a atuação da magistratura, a participação feminina no Poder Judiciário, as desigualdades e discriminações da questão no mundo do trabalho.	3.1.a) Atuar para difundir, promover e garantir a igualdade de gênero nos procedimentos judiciais e administrativos.
		3.1.b) Coibir judicial e administrativamente condutas comportamentais, ou de linguagem, que demonstrem qualquer tipo de discriminação.
		3.1.c) Atuar contra qualquer forma de violência, incluindo tráfico e exploração sexual de mulheres e trabalhadoras, em qualquer circunstância.
		3.1.d) Garantir a igualdade de participação entre gêneros na esfera social, trabalhista, política, econômica, sindical, e em áreas onde haja tomada de decisão no plano judicial e administrativo.
		3.1.e) Promover o pleno reconhecimento da proteção sobre direitos inerentes à condição de mãe para toda e qualquer trabalhadora, e suas especificidades advindas da maternidade.
		3.1.f) Conhecer o <i>ethos</i> social e econômico de sua jurisdição.
		3.1.g) Reconhecer a classificação das gerações das pessoas segundo épocas de nascimento e o impacto nas relações entre as classes da magistratura e também as repercussões das diferenças geracionais nas relações de trabalho.
3.2. ACCOUNTABILITY	Examinar o escrutínio público das decisões judiciais e entender os aspectos de visibilidade externa para saber lidar com questões envolvendo	3.2.a) Compreender as agendas de interesse público que reflitam na atuação judicial interna e externamente.
		3.2.b) Atentar para a influência das mídias e redes sociais sobre a tomada de decisões judiciais e a diversidade dos tempos e das lógicas das mídias e do sistema judiciário.
		3.2.c) Compreender o universo da falsa notícia e a dinâmica que vincula rapidez e irreabilidade, pauta, investigação e tempo.



	a relação entre notícia e verdade, julgamento e mídias sociais, rapidez e realidade.	3.2.d) Identificar as consequências da decisão judicial no seio da sociedade.
3.3. TECNOLOGIA	Conhecer os impactos das novas tecnologias na jurisdição e manusear os instrumentos disponíveis e facilitadores do trabalho com a participação de todos os sujeitos envolvidos.	3.3.a) Compreender o uso dos processos virtuais, a utilização de mídias, o gerenciamento da informação judicial e do aparato tecnológico para atos judiciais e administrativos.
		3.3.b) Analisar crítica e objetivamente sua atuação diante da tecnologia e as formas de autogerenciamento da atividade.
		3.3.c) Atentar para a existência e utilização de instrumentos de mapeamentos decisórios e de perfis de natureza pessoal/comportamental do julgador.
		3.3.d) Disseminar a cultura do trabalho em equipe e cooperativo na utilização do PJE.
		3.3.e) Atentar para as questões de saúde do ambiente e do indivíduo em face das tecnologias, seja na atuação judicante, seja no ambiente da unidade judiciária.
		3.3.f) Usar as ferramentas de comunicação no exercício da Magistratura e os recursos informacionais pertinentes para tornar efetivo o controle e a gestão de processos.
3.4. ADOECIMENTO E MUNDO DO TRABALHO	Examinar as possibilidades de adoecimento no mundo do trabalho, compreendendo aspectos e questões para vida saudável na atividade judicial.	3.4.a) Atuar em políticas internas na prevenção e no combate ao adoecimento de magistrados e servidores.
		3.4.b) Disseminar a cultura do ambiente saudável e da segurança no trabalho.
		3.4.c) Administrar de forma sadia e eficiente o tempo de trabalho.



3.5. SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANOS	Promoção do meio ambiente de trabalho saudável	3.5.a) Garantir a observância das normas jurídicas inerentes ao trabalho forçado, escravidão de qualquer natureza, tráfico de pessoas, e todas as espécies de trabalho infantil.
		3.5.b) Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho seguro e protegido.
		3.5.c) Atentar para a proteção e a garantia dos direitos dos trabalhadores migrantes, em qualquer condição, combatendo situações de precariedade e degradação humana.
		3.5.d) Assegurar os direitos inerentes ao trabalhador com deficiência.
3.6 DIREITO DO TRABALHO E ECONOMIA	Observar a inter-relação entre Direito do Trabalho e Economia	3.6.a) Compreender a existência de diversas correntes que tratam da interconexão entre Direito e Economia.
		3.6.b) Reconhecer como princípios fundamentais expressos na Constituição Federal os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.



4. EIXO RESOLUÇÃO DE CONFLITOS		
SUBEIXO	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÕES E DIMENSÕES
4.1. PADRÕES DE LITIGÂNCIA	Aplicar práticas efetivas de resolução de conflitos, identificadas a partir da análise do padrão de litigância.	4.1.a) Identificar os grandes litigantes regionais e os grandes grupos setoriais econômicos (bancários, rodoviários, telefonia, terceirizados etc), assim como os seus padrões de litigância, para qualificar a condução processual. Atuação preditiva.
		4.1.b) Examinar a jurisprudência consolidada relativa aos grandes litigantes e aos grupos setoriais econômicos, bem como mapear e aplicar as práticas consideradas adequadas à condução desses processos.
		4.1.c) Observar as metas do CNJ em atenção às políticas de gestão judiciária estabelecidas.
4.2. PADRÕES DE EFETIVIDADE	Praticar gestão eficiente de pessoas, materiais e processos e empregar atos administrativos com adequação, em busca da efetividade da prestação jurisdicional.	4.2.a) Implementar mecanismos (instrumentos e rotinas) de otimização de atos administrativos e processuais.
		4.2.b) Usar ferramentas tecnológicas institucionais, aplicando os modelos de gestão estratégica alinhados com a Justiça do Trabalho, bem como identificando e observando as boas práticas disseminadas pelo Tribunal para armazenamento, gestão e compartilhamento de informação com usuários internos e externos.
		4.2.c) Aplicar modelos inovadores de gestão de pessoas, avaliar o desempenho profissional dos servidores da unidade, a partir de suas competências profissionais e dos resultados atingidos, e fomentar práticas administrativas, judiciárias e institucionais eficientes, promovendo a qualidade de vida no trabalho.
		4.2.d) Elaborar atos administrativos no âmbito da Vara e do Tribunal (portarias, ordens de serviço, resoluções etc) simplificando e desburocratizando os procedimentos como forma de garantir a eficiência e eficácia da prestação jurisdicional.
		4.2.e) Implementar modelos eficazes de gestão de material de expediente e permanente,



		<p>gerenciando a distribuição de recursos e estabelecendo as medidas de controle e seguimento no âmbito da unidade.</p> <p>4.2.f) Aplicar medidas indutivas, constitutivas, mandamentais e executivas lato sensu, para tutela específica dos direitos e obrigações das partes, visando a obtenção de resultado prático equivalente ao adimplemento.</p> <p>4.2.g) Praticar atos decisórios na Vara do Trabalho e Tribunal com adequação de tempo e forma.</p> <p>4.2.h) Utilizar os instrumentos de tutela de urgência com eficiência, observando a razoável duração do processo e os impactos de cada decisão.</p>
<p>4.3. CONCILIAÇÃO, ARBITRAGEM E MEIOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS</p>	<p>Aplicar métodos consensuais de resolução de disputas individuais e coletivas.</p>	<p>4.3.a) Organizar pautas de audiência e sessões adequadas para conciliação e solução dos conflitos em processos nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença em espaço e tempo compatíveis com a natureza dos conflitos.</p> <p>4.3.b) Aplicar métodos consensuais de resolução de disputas, preservando os interesses das partes e da prestação jurisdicional.</p> <p>4.3.c) Supervisionar o trabalho dos servidores em apoio na atividade conciliatória judicial, inclusive em CEJUSC, na observância dos preceitos legais e éticos aplicáveis.</p> <p>4.3.d) Fomentar o uso de meios eletrônicos a fim de facilitar as negociações e a aproximação das partes interessadas (como videoconferência, aplicativos de comunicação e outros) para garantir a eficiência e a manifestação de vontade pessoal e direta durante toda a tramitação processual, especialmente nas audiências e sessões.</p> <p>4.3.e) Zelar pela celeridade e efetividade concreta no cumprimento dos acordos realizados.</p>
<p>4.4. INSTRUÇÃO PROCESSUAL</p>	<p>Dirigir com instrumentalidade a instrução probatória oral, documental e pericial em contraditório.</p>	<p>4.4.a) Reconhecer a importância das dimensões econômicas, sociológicas e psicológicas da prova oral para a condução dos depoimentos com atenção e sensibilidade na obtenção de informações úteis ou relevantes para o esclarecimento dos fatos do processo.</p> <p>4.4.b) Utilizar os poderes instrutórios para a produção das provas pericial, documental e oral com equilíbrio, imparcialidade e respeito ao devido processo legal.</p>



		4.4.c) Reconhecer as consequências das decisões interlocutórias proferidas na direção do processo sobre o seu resultado útil como instrumento estatal da solução de conflitos.
4.5. RACIONALIDADE DECISÓRIA	Elaborar atos decisórios, fundados em raciocínios logicamente estruturados, utilizando argumentos coerentes e eticamente contextualizados.	4.5.a) Elaborar atos decisórios fundados em raciocínios logicamente estruturados, legalmente embasados e contextualmente situados.
		4.5.b) Reconhecer os limites e efeitos dos princípios e regras como parte do sistema normativo de regulação da sociedade.
		4.5.c) Analisar, sintetizar e explicar os casos concretos e identificar todas as suas soluções possíveis, observados os limites objetivos e subjetivos do problema bem como as consequências sociais, políticas e econômicas.
		4.5.d) Utilizar técnicas de decisão variadas para construir atos decisórios respeitosos, legítimos e fundados em argumentos coerentes e contextualizados no caso concreto.
		4.5.e) Processar operações matemáticas para a quantificação do resultado econômico do ato decisório.
		4.5.f) Atuar consciente das limitações do Juiz e das suas funções, para alcançar a solução dos conflitos em sua complexidade.
4.6. RACIONALIDADE DECISÓRIA	Demonstrar domínio do idioma falado e escrito na atuação nos casos judiciários.	4.6.a) Empregar a linguagem como elemento instrumental com correção técnica, clareza, precisão, objetividade e compatibilidade com o interlocutor.
		4.6.b) Interpretar os elementos expressos e não expressos da comunicação verbal e escrita.
4.7. RACIONALIDADE DECISÓRIA	Assegurar a efetividade dos direitos fundamentais e das partes.	4.7.a) Identificar as principais concepções de justiça e os princípios constitucionais e legais relacionados aos direitos fundamentais.
		4.7.b) Identificar os principais direitos individuais e sociais envolvidos nos casos judiciais.
		4.7.c) Reconhecer a continuidade da atividade econômica como elemento na solução de conflitos.



4.8. EXECUÇÃO	Aplicar procedimentos que confirmam celeridade e efetividade à execução trabalhista.	4.8.a) Demonstrar postura proativa no curso do processo de execução, utilizar instrumentos para a sua efetividade, com a aplicação das técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados patrimoniais e decidir com o menor custo processual e maior efetividade para o credor trabalhista.
		4.8.b) Promover a conciliação de demandas em execução.
		4.8.c) Implementar novas práticas que possam auxiliar na efetividade da execução e propor alternativas criativas para que o devedor satisfaça sua dívida.

